



**Dersa**

# **Política de Divulgação de Informações e Porta-vozes**

# Política de Divulgação de Informações e Porta-vozes

## 1. Princípios

A Política de Divulgação de Informações e de Porta-vozes da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. (“DERSA”) está pautada no direito constitucional de acesso à informação assegurado ao cidadão, na transparência, na ética, na legalidade, na inclusão, na objetividade e na relevância do conteúdo.

## 2. Objetivo

A presente política estabelece princípios, regras gerais e procedimentos a serem observados na divulgação de informações de interesse público relativas à DERSA, visando:

- I. garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à informação;
- II. publicidade aos atos dos administradores da companhia;
- III. comunicar fato relevante à população;
- IV. zelar pela imagem e a reputação da Empresa;
- V. estreitar o relacionamento com as diferentes partes interessadas;
- VI. divulgar a missão da Companhia.

### 3. Marcos Normativos

Como empresa integrante da administração pública estadual, a DERSA está subordinada aos preceitos e determinações da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada no Estado de São Paulo pelo Decreto nº 58.052/2012.

**3.1.** A divulgação de informações da DERSA também atende às determinações contidas na Lei federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais, regulamentada no Estado de São Paulo pelo Decreto nº 62.349/2016, na Lei federal nº 6.404/1976 - Lei das S/A, bem como em outros diplomas legais e normas internas que tratam da transparência de temas específicos.

**3.2.** A DERSA também divulga informações por iniciativa própria, independentemente de determinação legal ou solicitação de partes interessadas.

### 4. Conceitos

- I. Transparência Ativa - divulgação de informações determinadas em lei, independentemente de solicitação do cidadão ou de parte interessada.
- II. Transparência Proativa - divulgação de informações por iniciativa própria, sem obrigatoriedade legal ou por solicitação de parte interessada.
- III. Divulgação sob Demanda - resposta a pedido específico de informação formulado pelo cidadão ou de parte interessada.

## 5. Canais de Divulgação

- I. Transparência Ativa e Proativa
  - a) Internet - site e redes sociais da DERSA
  - b) Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE)
  - c) Veículos de comunicação de massa (conteúdo editorial e publicitário)
  - d) Eventos
  - e) Canais corporativos voltados para o público interno.
  
- II. Divulgação sob Demanda
  - a) SIC - Serviço de Informações ao Cidadão
  - b) Canais corporativos voltados para o público interno.

## 6. Porta-vozes e áreas responsáveis

Nas situações em que a divulgação de informações necessitar estar personalizada em um representante, serão porta-vozes o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor-Presidente.

**6.1.** O Diretor-Presidente, a seu critério exclusivo, poderá designar outros porta-vozes.

**6.2.** Os Diretores serão os porta-vozes das suas respectivas áreas de atuação, podendo em situações específicas e pontuais delegar essa atribuição.

**6.3.** A divulgação de informações da companhia também será feita pelas unidades organizacionais que tenham formalmente essa atribuição, observadas as devidas autorizações hierárquicas em cada caso.

**6.4.** Fora do estabelecido nesta política, nenhum outro funcionário ou área organizacional está autorizado a divulgar informações da DERSA.

**6.5.** A divulgação de informações por porta-voz ou área organizacional com essa atribuição deverá estar isenta de opiniões pessoais de qualquer natureza que estejam em desacordo com as políticas da companhia.

## **7. Informações de Terceiros**

A DERSA não divulga informações de propriedade de terceiros, às quais tenha acesso ou mantenha guarda em função de sua atividade-fim, exceto se previamente autorizada pelo respectivo proprietário.

## **8. Disposições Finais**

Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser previamente submetida ao Conselho de Administração da DERSA.

**Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva da DERSA.**



Secretaria de Logística  
e Transportes



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**